



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.169

de 19 de novembro de 1996

Dispõe sobre denominação de Rua.

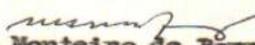
O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "José Ferreira Barbosa" a atual Rua E, localizada no Bairro São Sebastião - subida do Morro Bela Vista.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação da placa, bem como a comunicação à E.C.T., CEMIG e TELEMIG.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 19 de novembro de 1996.

  
Marco Aurélio Monteiro de Barros Guimarães

- Prefeito Municipal -